



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO VISANDO INSERIR NA ATA DOS TRABALHOS DESTA CASA OS VOTOS DE APLAUSO AOS NOBRES POLICIAIS CIVIS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO (DEMACRO), DA DELEGACIA SECCIONAL DE SANTO ANDRÉ, DA DELEGACIA DE INVESTIGAÇÕES SOBRE ENTORPECENTES – DISE NÚCLEO PRO-CARGA, PELAS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS DIANTE DA OCORRÊNCIA DE POSSE OU PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO, REALIZADA NA DATA DE 01 DE OUTUBRO DO ANO CORRENTE, NA CIDADE DE SANTO ANDRÉ /SP.

63ª SESSÃO ORDINÁRIA – 9H.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Hoje quero através deste Voto **“PARABENIZAR VOCÊS, MEUS IRMÃOS DE FARDA”**, que têm feito um excelente trabalho em todas as cidades, tirando de cena, diariamente, foragidos da justiça brasileira e apreendendo diversos produtos de crimes, e cumprindo o nobre dever de garantir o bem-estar da população, pela **brilhante atuação operacional**, profissionalismo exemplar e dedicação à segurança pública, honrando o lema da corporação:

Apresento à elevada consideração desta Casa o presente **VOTO DE APLAUSO** aos nobres policiais civis do Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo (DEMACRO), da Delegacia Seccional de Santo André, da Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes – DISE Núcleo Pro-Carga, pela **excepcional atuação na ocorrência de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito**, realizada no dia **01 de outubro de 2025**, na Rua Teresina, nº 382, Vila Príncipe de Gales, município de Santo André, registrada sob o BOPC nº OJ7775-1/2025.

Policiais desta delegacia especializada, na referida data, com o apoio do Grupo de Operações Especiais (GOE) Alfa 09, em diligências para cumprir o Mandado de Busca e Apreensão expedido da 1ª Vara Criminal de Santo André, deslocaram-se ao local dos fatos para apurar eventual tráfico de entorpecentes. Todavia, ao chegarem ao local, foram recepcionados por moradora, a qual, após ser devidamente cientificada do teor do Mandado de Busca e Apreensão, passou a acompanhar as diligências policiais.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Durante as buscas realizadas no pavimento superior, os agentes lograram êxito em localizar, no interior de uma das gavetas do armário de roupas da moradora, um estojo de pistola Taurus, calibre 9mm, bem como dois carregadores e trinta e nove munições de igual calibre.

Considerando que a moradora mantinha, no interior de seu armário de roupas, munição de uso restrito sob sua guarda, circunstância que configura o crime de posse ilegal, esta foi presa em flagrante delito incurso nos crimes previstos no Art. 16 da Lei nº 10.826/2003.

A ação foi conduzida com **altíssimo nível técnico, disciplina, precisão operacional e respeito aos direitos humanos**, demonstrando o **profissionalismo, a coragem e o preparo do efetivo do Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo (DEMACRO), da Delegacia Seccional de Santo André, da Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes – DISE Núcleo Pro-Carga**, na defesa da sociedade e no enfrentamento direto à criminalidade organizada. **Foram apreendidos:**

- 1 Telefone Celular (Apple)
- 1 Estojo para pistola Taurus 9mm
- 2 Carregadores de munição para pistola Taurus 9mm
- 39 Munições calibre 9mm
- 2 Telefones Celulares (Samsung e Apple)



Diante da brilhante atuação, que resultou na **retirada de munições de circulação e na captura de suspeita**, esta Câmara Municipal manifesta, em nome da população andreense, o seu **reconhecimento público e VOTO DE APLAUSO** aos policiais civis supracitados, pela **bravura, dedicação e excelência no cumprimento do dever constitucional de proteger a sociedade**.

Neste viés, diante da exemplar atuação operacional e do notável êxito alcançado, esta Câmara Municipal manifesta, em nome da população andreense e paulista, o seu **reconhecimento público e VOTO DE APLAUSO** aos policiais civis supracitados, pela **bravura, eficiência, comprometimento e dedicação à segurança pública e ao combate ao crime de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito**.

Tenho certeza de que o povo se sente orgulhoso e seguro ao ver o trabalho que “VOCÊS – POLICIAIS CIVIS” têm feito em prol de nossos Municípios, tornando a sociedade um lugar melhor para se viver.

A VOCÊS, TODA A HONRA E O MÉRITO!

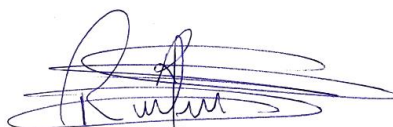
Ante o exposto,

REQUEREMOS, portanto, à Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma regimental, que sejam inseridos em Ata desta Sessão os **VOTOS DE APLAUSO** aos policiais civis integrantes do Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo (DEMACRO), da Delegacia Seccional de Santo André, da Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes – DISE Núcleo Pro-Carga, pela exitosa ação exemplar na ocorrência do dia 01 de outubro de 2025.

Requer-se ainda, que seja dada ciência deste Voto de Aplauso ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Guilherme Derrite, ao Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo (DEMACRO), à Delegacia Seccional de Santo André, à Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes – DISE Núcleo Pro-Carga, para registro e divulgação nos assentamentos funcionais dos homenageados e reconhecimento institucional.

Req. 189/2025

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 2025.



RODOLFO DONETTI
Vereador





Secretaria da Segurança Pública

Rua Libero Badaró, 39 – Centro, SP. CEP: 01009-000

Delegacia Seccional de Santo André da Polícia Civil

R. Xingu, 745 - Vila Valparaíso, Santo André - SP, 09060-050

DISE – Santo André

Av. Dom Jorge Marcos de Oliveira, 11 - Vila Guiomar, Santo André - SP, 09090-480

